



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

27/2/19

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º167/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º07094/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º01/2013

VALOR DO ADITAMENTO RS 5.672.763,60

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **JAIME JOAQUIM GONÇALVES**, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º3.097.837-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º055.824.318-53.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º167/2013 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07094/2011.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo do Contrato n.º167/2013 por mais 6 (seis) meses.

2.1.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia comunicação da Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em razão da finalização da nova licitação que trata sobre serviço de limpeza pública e correlatos, sem que seja devido qualquer indenização ou eventual outro ressarcimento à Contratada.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente as despesas do presente instrumento aditivo, foi providenciada a seguinte Nota de Empenho: n.º02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da SEOSP/ Serviços Urbanos, do orçamento vigente, através do empenho n.º1710-000, no valor de R\$ 5.672.763,60 (cinco milhões e seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

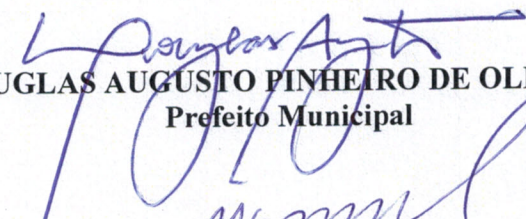
Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

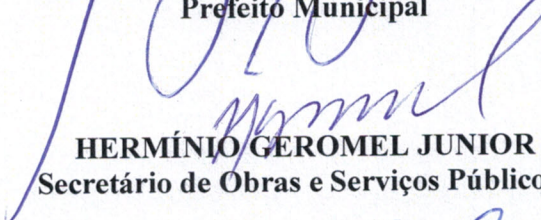
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º167/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 27 de fevereiro de 2019.

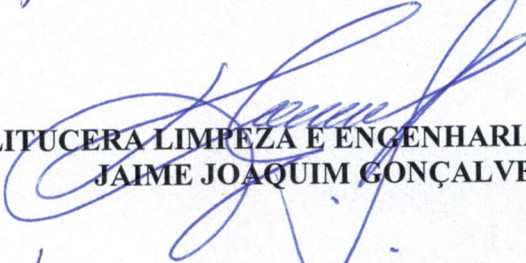
Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

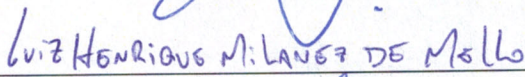

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos



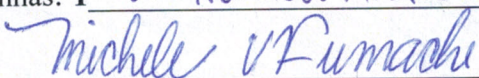
Pela Contratada:


LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
JAIME JOAQUIM GONÇALVES

Testemunhas: 1


Luiz Henrique Milanes de Mello

2


Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 0167/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º07094/2011, formalizado em 27 de fevereiro de 2019.